



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 027/2020, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO. MENSAGEM RETIFICATIVA
Nº 003/2020, TAMBÉM DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 027/2020, de autoria do Poder Executivo, Mensagem Retificativa nº 003/2020, de alçada do mesmo Poder, que traz o seguinte propósito: “Altera a Lei Municipal nº 096/2006, de 29 de setembro de 2006, que reestrutura o regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos do município de Candelária/RS, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 27/03/2020 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido encaminhada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo de outros dispositivos, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2020. Mensagem Retificativa nº 003/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2020


Sandra Liane Gewehr

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento